

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

14/04/2021

João Paulo

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

14/04/2021

EsBauer

LEI MUNICIPAL Nº 1.414/2021
DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ R\$ 220.174,00 (Duzentos e vinte mil, cento e setenta e quatro reais), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)**
02 PODER EXECUTIVO
- 0204 Secretaria Municipal de Educação
020401 Secretaria Municipal de Educação
- 12 Educação
 12361 Ensino Fundamental
 12 361 1002 Apoio Administrativo
 12 361 1002 2009 Gestão de Políticas de Educação
12 361 1002 2009 0021 PROJETO ONDAS NAS ONDAS DA

LEITURA

522 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00
0.2.06.012.142 CV 013/PGE/2021 - PROJETO ONDAS NA LEITURA

523 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.174,00
0.1.00 012.001 Recurso Próprio 25% Educação

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

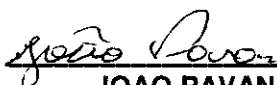
inciso II - excesso proveniente do Termo de Convênio nº 13/PGE/2021 em anexo e anulação parcial da Ficha 52 conforme demonstramos em abaixo:

12 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)**
 02 **PODER EXECUTIVO**
 0204 Secretaria Municipal de Educação
 020401 Secretaria Municipal de Educação
 12 Educação
 12361 Ensino Fundamental
 12 361 1002 Apoio Administrativo
 12 361 1002 2009 0000 Gestão de Políticas de Educação

3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$- 20.174,00
0.1.01 012.001 Recurso Próprio 25% Educação.....FICHA 52

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Abril de 2021.



JOAO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL